



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 1

Processo Administrativo nº 50000.006504/2024-97

Termo Aditivo nº 01/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela [Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025](#), doravante denominada **CONTRATANTE**, e, por outro lado a pessoa jurídica **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.611.589/0001-39, sediado na Avenida Antares, nº 157, Quadra 19, Recanto dos Vinhais, em São Luís/MA, CEP 65.070-070, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **RITA APARECIDA SALGADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.006504/2024-97** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 15/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.2. Acréscimo quantitativo consistente em aumento orçamentário para as despesas destinadas ao item 4 (Diárias e Passagens), **equivalente a 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento na alínea "b", inciso I, do art. 124, bem como dos arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor anual da contratação passará a ser **R\$ 2.211.593,55** (dois milhões, duzentos e onze mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO DO POSTO POR 5 ANOS R\$	VALOR TOTAL POR 5 ANOS R\$
1	1	Nível I:Técnico de Cerimonial (Cerimonialista)	4	4.087,04	10.527,07	52.635,35	505.299,36	631.624,20	2.526.496,80
	2	Nível II:Organizador de Cerimonial(Gestor de Evento)	5	6.777,39	16.757,94	100.547,64	1.005.476,40	1.005.476,40	5.027.382,00
	3	Nível III:Supervisor de Cerimonial (Coordenador de evento)	-	-	-	-	-	-	-
	4	Diárias e Passagens	9	-	6.489,05	58.401,48	700.817,79	389.343,22	3.504.088,95
TOTAL DE POSTOS			9	VALOR ANUAL R\$			2.211.593,55	-	-
Valor Total do Contrato (quinquenal)									11.057.967,75

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 390004
- II - Fonte de recursos: 1000000000
- III - Programa de trabalho resumido: 173815
- IV - Natureza da despesa: 339035
- V - Nota de Empenho: 2026NE000033
- VI - Valor do empenho: R\$ 819.981,92 (oitocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**CONTRATANTE**

#### **RITA APARECIDA SALGADO**

Representante legal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

##### **LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA NABUCO DE ARAÚJO**

Testemunha do **CONTRATANTE**

##### **JEFFERSON FÁBIO ALVES DE ABRANTES**

Testemunha do **CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON FABIO ALVES DE ABRANTES, Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RITA APARECIDA SALGADO, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/05/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/05/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11226787** e o código CRC **A40DA122**.



Referência: Processo nº 50000.006504/2024-97



SEI nº 11226787

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)